



DIÁRIO OFICIAL DE 1/9/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1249 , de 24 de agosto de 1959.

Autor: Deputado João Franchi

Autoriza o Poder Executivo a abrir à Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o Crédito Especial de Crf... 150.000,00, destinado à aquisição de uma casa para sede do Destacamento e Delegacia de Polícia de Arenópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir à Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o Crédito Especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma casa de propriedade do Sr. João Ferreira de Almeida, no município de Arenópolis, para sede do Destacamento e Delegacia de Polícia, daquele município.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo 1º, é reduzida da importância de Cr\$..... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a Verba 3.2 - Outros Encargos - Consignação 406 - Auxílios e Subvenções, na parte correspondente ao nº 173 da relação dos Auxílios e Subvenções da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, anexo ao Decreto nº 574, de 3 de janeiro último, do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá, 24 de agosto de 1959, 133ª da Independência e 71ª da República.

Reg. à fls. 126-126 v
do Livro Competente. Puce de Puce
Em 18/9/59

B. J. P. P.
Q. Leg. 12/12

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]